



# CÓDIGO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

PR 07

Revisão 0  
01/08/2024

## Objetivo

Estabelecer comportamentos que priorizam as práticas de convivência dos colaboradores no trabalho e as práticas nos relacionamentos comerciais baseados na cultura organizacional e a interação com a sociedade, parceiros, prestadores de serviço e órgãos pertinentes de forma ética, transparente e honesta.

## Aplicação

MSGI – Manual do Sistema de Gestão Integrado  
NBR ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015, NBR ISO 45001:2018, Lei Anticorrupção brasileira (12.846/13)

## Responsabilidades e Autoridades

O responsável gerencial pela condução deste processo é:  
Direção Geral

## Descrição

A JFO Service é especializada em prestação de facilities services, responsável pela gestão dos serviços de manutenção, conforto e segurança do patrimônio dos clientes, tendo como propósito agregar valor ao negócio, mantendo a segurança e a qualidade dos serviços.

Este Código de Ética está estruturado de forma a reunir todas as regras a serem seguidas por seus membros, fornecedores e parceiros, sendo um importante instrumento para estabelecer padrões de comportamento e formas de agir. Assim, a conformidade das atividades empresariais e pessoais desenvolvidas pela JFO, são elevadas à padrões de conduta que refletem a nossa missão, visão, valores e políticas, com o objetivo de desenvolver e concretizar uma cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

## Nossa Missão

A JFO se compromete a agregar valor para os clientes, parceiros e colaboradores atuando com ética, integridade e transparência, além de atuar e manter a qualidade, segurança, e sendo ambientalmente responsável em todos os seus projetos.

## Nossa Visão

Contribuir com o crescimento econômico do país e fazer parte das principais referências no mercado em Facilities.

## Nossos Valores

### **Ambiental, Segurança e Social**

Trabalhamos de forma a respeitar e contribuir com as comunidades em cada serviço executado considerando o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, sustentabilidade e preservação do meio ambiente para as gerações futuras, assegurando os direitos e segurança das pessoas e partes envolvidas.

### **Colaboradores e Qualidade**

Atuamos com respeito, trabalho em equipe e desenvolvimento profissional dos colaboradores de forma a oferecer continuamente as melhores soluções objetivando a satisfação dos requisitos dos clientes e os legais aplicáveis, mantendo um ambiente de trabalho agradável e adequado.

### **Parceiros, Clientes e Integridade**

Atuamos em todas as atividades com ética, integridade e transparência, confiança e respeito a fim de construir e manter relacionamentos sólidos e fidelizados.

## **Atuação ética e de *compliance***

A JFO não admite trabalho infantil. Nas áreas administrativas ou técnicas podem ser admitidos aprendizes a partir de 16 anos, mediante acompanhamento escolar e atenção especial, respeitando-se, sempre, as leis e regulamentos locais.

A JFO proíbe qualquer tipo de trabalho escravo ou forçado, e não apoia, contribui, auxilia ou facilita o tráfico humano. Também não se toleram medidas disciplinares que envolvam abusos físicos ou psicológicos de qualquer natureza. Não admite conduta abusiva ou discriminatória ou benefício indevido nos processos de seleção, admissão, remuneração, avaliação ou promoção dos seus colaboradores, e para tal utiliza os seguintes critérios: preparo técnico, formação educacional, experiência profissional, desempenho, conduta e atitudes adequadas e capacidade de integração em grupos de trabalho.

A JFO considera inaceitáveis as seguintes condutas por parte dos seus colaboradores:

- Realizar negócios em que forem identificadas situações antiéticas ou ilegais, mesmo que isso resulte na perda de oportunidades para a empresa;
- Dispor, para fins pessoais ou não autorizados, de informações confidenciais de parceiros de trabalho, da JFO, de seus clientes ou Fornecedores;
- Beneficiar ou oferecer privilégio, direto ou indireto, a clientes, fornecedores, concorrentes ou outras empresas que mantenham ou desejam manter relacionamento comercial, em troca de benefício próprio ou de terceiro.

Os colaboradores, gerência e direção, em seu dia a dia e no desempenho de seus respectivos cargos e funções, são responsáveis por atuar de acordo com as orientações definidas nesse Código, devendo ainda promover a sua difusão e zelar por sua observância por parte daqueles que estejam sob sua influência ou subordinação.

A JFO realiza avaliações periódicas como auditorias internas, confrontos contábeis, , monitoramento de contratos, nivelamento de acessos à documentos em rede / nuvem, dentre outros, a fim de identificar reembolsos indevidos (em casos de compras sem prévia autorização durante viagens), compras fora do budget e fora de requisições pré-estabelecidas, furtos, falsificação de documentos, recebimento de presentes fora da habitualidade (em termos de valores altos, e quando destinados exclusivamente à um colaborador específico e não à equipe), e outras formas de fraudes e corrupção.

## **Conduta dos colaboradores e suas responsabilidades**

O relacionamento interno entre os colaboradores deve prezar pelo respeito, independente da hierarquia existente. Não se admitem em hipótese alguma:

- Condutas que privilegiem ou discriminem qualquer colaborador em função da classe social, cor, gênero, orientação sexual, origem, raça, idade, religião, estado civil, condição médica ou condição física;
- Condutas que desrespeitem qualquer norma ou regulamento trabalhista;
- Condutas que coloquem em risco qualquer colaborador;
- Condutas e comportamento que possam levar a assédio moral ou sexual.

As condutas acima indicadas serão tratadas com o rigor necessário, independente de ocorrerem dentro ou fora das dependências da JFO.

## Relação com os clientes

- Transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação de interesse do cliente e que não seja protegida por sigilo contratual;
- Priorizar a satisfação do cliente, mantendo o respeito às normas éticas e aos valores culturais da empresa;
- Assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados, cumprindo com os padrões contratuais estabelecidos e respeitando as normas técnicas aplicáveis;
- Agir com integridade e profissionalismo na prestação de serviços, evitando conflitos de interesse, garantindo que os serviços sejam prestados de forma justa, imparcial e com elevado padrão de ética;
- Conferir atenção após o encerramento contratual, fornecendo esclarecimentos e assistência necessária sobre o serviço prestado;
- Observância às disposições da Lei 13.709/18 que regulamenta a proteção de dados pessoais e da Lei nº 12.965/14 que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil;
- Prezar pela segurança em todas as interações e transações realizadas.

## Relação com os clientes públicos

Com base na Lei Antissuborno e Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei da Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contatos adicionais serão tolerados, senão aqueles estritamente normatizados na legislação de Licitações e contratos públicos.

## Relação com os fornecedores e prestadores de serviços

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos claros previstos no Manual de Fornecedores da JFO.

A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Ética;
- Priorizar prestadores de serviços e fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Selecionar os prestadores de serviços e fornecedores com base em critérios objetivos, como maior qualidade, melhor preço, expertise, maior credibilidade e reputação no mercado, além da observância das questões pertinentes à saúde e segurança do trabalho, e meio ambiente.

## Relação com os concorrentes

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética, integridade e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que caracterize concorrência desleal e anticompetitiva, tais como:

- Combinação de preços;
- Divisão de clientes e mercado;
- Uso de informações privilegiadas;
- Práticas de *Dumping*, *Tipping* ou *Antitruste*.

## Confidencialidade e sigilo contratual

Toda e qualquer informação interna é protegida por sigilo contratual e Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), não podendo em hipótese alguma ser divulgada, compartilhada ou relatada externamente sem o expresso consentimento da JFO. Este sigilo atinge igualmente as informações relacionada aos colaboradores.

O colaborador deve ter ciência e adotar as condutas informadas no momento da Integração (incluindo o código de conduta). Os Prestadores de Serviços e Fornecedores devem adotar o Manual de Fornecedores.

## Canais de comunicação e canal de denúncia

As sugestões de melhorias ou resolução de conflitos relacionados ao atendimento, ou desrespeito aos valores e princípios éticos, são tratadas pela Direção da JFO. Caso haja constrangimento ou se tratar de denúncia, utilizar o Canal de Denúncia disponibilizado no website da JFO.

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo.

## Sanções e processo de adequação

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão (avaliação se justa causa);
- Formalização de denúncia às autoridades competentes.

As penalidades serão aplicadas independentemente de sua ordem, segundo a gravidade da falta cometida ou reincidência.

As penalidades serão aplicadas pela Direção Geral.

## Condições gerais

Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas à atividade empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente Código de Ética entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, devendo ser revisado sempre que for necessário, seja por mudanças legais aplicáveis ou melhoria contínua, ou nas revisões previstas no SGI (Sistema de Gestão Integrada).